

L E I Nº 4486/93
de 09 de dezembro de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1006 de 17/12/1993

Modifica as alíneas "a" e "b" da
cláusula 4ª do convênio que inte
gra a lei nº 4415/93.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz sa
ber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

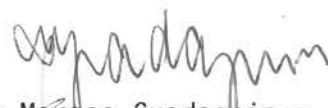
Artº 1º - As alíneas "a" e "b" da cláusula 4ª do
convênio que integra a lei nº 4415, de 06 de julho de 1993, passam a vigorar com a se
guinte redação:

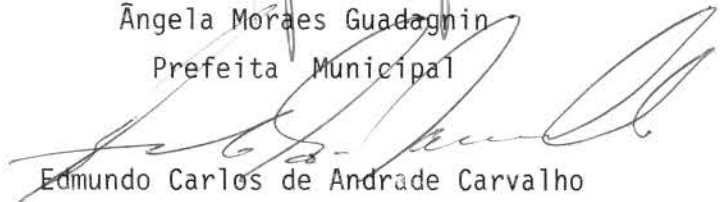
"a" - ceder imóvel próprio ou se responsabilizar pe
lo pagamento de aluguel de imóvel locado pela Fundação para abrigar o programa "Incuba
doras de Desenvolvimento Tecnológico".

"b" - ceder imóvel próprio ou se responsabilizar pe
lo pagamento de aluguel de imóvel locado pela Fundação para instalação do "Laboratório
de Desenvolvimento do Software".

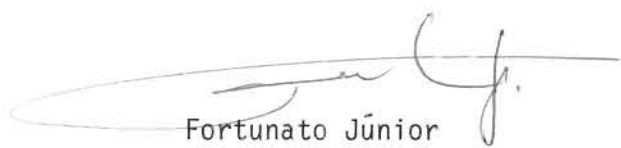
Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de
dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Se
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecen
tos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)